### EDITAL DE SELEÇÃO/SEDU Nº 10/2021

Estabelece normas para seleção de profissionais efetivos do magistério público estadual do Espírito Santo para participação no Pró-Docência, via Edocs, chamada 2021/1.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3043/75, estabelece normas de processo seletivo para a concessão de benefícios do **Pró-Docência** *Stricto sensu*, programa destinado aos professores efetivos da rede estadual de ensino, aprovados em cursos de mestrado ou doutorado, acadêmico ou profissional, de acordo com os termos ora estabelecidos.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A participação no **Pró-Docência Stricto sensu** dar-se-á por meio de seleção realizada pelo Centro de Formação dos Profissionais da Educação do Estado do Espírito Santo CEFOPE, da Secretaria de Estado da Educação SEDU e validada pelo Comitê Gestor da Política de Formação dos Profissionais de Educação do Espírito Santo e pela Gerência de Recursos Humanos, conforme prevê Portaria nº 113-R de 19/11/2019.
- 1.1.1 O cronograma de seleção está presente no ANEXO 01 deste edital.
- 1.2 O **Pró-Docência** *Stricto sensu* é exclusivo para os profissionais efetivos do magistério público estadual ocupantes dos cargos de MAPP, MAPB ou MAPA, lotados nas Unidade Escolar (UE) ou na Unidade Central (UC) ou nas Superintendências Regionais de Educação (SRE), sem pós-graduação *Stricto sensu*, mestrado ou doutorado, no nível pleiteado.
- 1.3. Os benefícios concedidos preveem a participação do profissional efetivo do magistério público estadual em curso de pós-graduação *Stricto sensu* sem prejuízo em seus vencimentos e vantagens mensais, e podem ser configurados nas formas de:
- 1.3.1 Redução de carga horária: que consiste na definição de horas a serem reduzidas, conforme cronograma do curso de pós-graduação, no qual são informados os dias letivos comprometidos com aulas presenciais, nunca ultrapassando o total de 40% (quarenta por cento) da carga horária do professor efetivo no vínculo informado no ato da inscrição.
- 1.3.1.1 Neste caso, durante o período do benefício concedido, o profissional efetivo do magistério público estadual fica expressamente proibido de assumir outras atividades remuneradas, tais como novo emprego e extensão de carga horária, sob pena de indenizar o erário Estadual.
- 1.3.1.2 Se contemplado com esse benefício, o profissional fica obrigado a prestar serviços ao magistério público estadual por prazo correspondente ao período do benefício, sob pena de restituir aos cofres do Estado, devidamente corrigido, o que tiver onerado quando de sua ausência do exercício no cargo para formação.
- 1.3.2 Readequação de carga horária de trabalho: que diz respeito à reorganização da distribuição das aulas nos dias letivos semanais, de modo a viabilizar a participação do professor efetivo no curso de pós-graduação, sem necessidade de redução de carga horária total.
- 1.4 Não há exigência de convênio estabelecido entre a SEDU e a Instituição de Ensino Superior IES responsável pela oferta do curso, entretanto os benefícios serão concedidos, apenas, aos profissionais cujas matrículas referirem se a cursos de pós-graduação *Stricto sensu* devidamente reconhecidos e avaliados, que atendam à legislação em vigor.
- 1.5 Por se tratar de um benefício destinado à qualificação em nível de pós-graduação *Stricto sensu*, não há impedimento, por parte do profissional, de recebimento de bolsa de estudos provida por agências de fomento.
- 1.6 O benefício contribuirá para a inserção, permanência e qualidade da capacitação do profissional efetivo do magistério público estadual em ambiente acadêmico, ampliando as oportunidades de associação entre ensino, pesquisa e resultados de aprendizagem, contribuindo com a qualidade da ação docente e gerando meios de intervenção eficazes que, a médio e longo prazo, se traduzirão na melhoria da educação do Espírito Santo.
- 1.6.1 È obrigatório que a pesquisa realizada durante a formação e/ou o produto educacional se relacionem com o contexto da rede estadual de ensino.
- 1.7 O presente edital é aberto também para o profissional efetivo do magistério público que já esteja cursando mestrado ou doutorado, acadêmico ou profissional, e que atenda

## 2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 O profissional efetivo do magistério público estadual deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 2.2 As normas que regulamentam o presente edital referem-se à seleção de profissional efetivo do magistério público estadual aprovado em programas de pós-graduação *Stricto sensu*, curso de mestrado ou doutorado, acadêmico ou profissional.
- 2.3 Para participar do **Pró-Docência** *Stricto sensu*, o profissional efetivo do magistério público estadual deve:
- 2.3.1 Ser ocupante do cargo de MAPP ou MAPB ou MAPA, efetivo e estável (não estar no estágio probatório), em exercício nas Unidades Escolares ou na Unidade Central ou nas Superintendências Regionais de Educação (SRE), sem pós-graduação *Stricto sensu* no nível em que está pleiteando o benefício.
- 2.3.2 Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar ou cumprindo penalidade disciplinar, na data do pedido de afastamento.
- 2.3.3 Não estar em débito com o erário estadual.
- 2.3.4 Não estar de licença médica no momento da inscrição.
- 2.3.5 Apresentar documentos pessoais e profissionais solicitados para inscrição.
- 2.3.6 Apresentar comprovante de aprovação em curso de pós-graduação *Stricto sensu* (mestrado ou doutorado, acadêmico ou profissional), devidamente reconhecido e avaliado e que atenda a legislação em vigor.
- 2.3.7 Apresentar declaração de compromisso assinada pelo orientador, indicando o comprometimento em pesquisar objeto relacionado, obrigatoriamente, com o contexto da rede estadual de ensino (ANEXO 03).
- 2.3.8 Apresentar Termo de Responsabilidade devidamente assinado (ANEXO 04).
- 2.3.9 Estar ciente das suas obrigações em relação à formação e aos requisitos do **Pró- Docência** *Stricto sensu*.

# 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 A inscrição ocorrerá no período de 31 de maio a 28 de junho de 2021, por meio da ficha de inscrição e documentos solicitados, conforme prevê o presente edital, publicado no site da SEDU (<a href="www.sedu.es.gov.br">www.sedu.es.gov.br</a>).
- 3.1.1 A ausência ou dados incorretos no preenchimento do formulário de inscrição acarretará o indeferimento da inscrição.
- 3.2. Serão ofertadas 24 (vinte e quatro) vagas para a Chamada 2021/1, distribuídas entre UE, UC e SRE, conforme o Quadro 1:

Quadro 1 - Distribuição das vagas Stricto sensu

CURSO	NÚMERO DE VAGAS
Mestrado acadêmico ou profissional	20
Doutorado acadêmico ou profissional	04

- 3.2.1 Em caso de não preenchimento das vagas de uma categoria, elas passam a integrar o quantitativo da outra categoria, de maneira que sejam preenchidas as 24 vagas deste edital.
- 3.3 Para aquele profissional efetivo do magistério público estadual que tem dois vínculos com a SEDU e trabalha 50 horas semanais e que atua em Unidade Escolar de Tempo Integral, está previsto um percentual de vagas para a seleção.
- 3.3.1 Serão destinadas 04 (quatro) vagas, mestrado ou doutorado, deste edital para o profissional efetivo do magistério público estadual que trabalha 50 horas, ressaltando que não será permitido repetir o vínculo na ficha de inscrição e que a comissão analisará a concessão de dois ou de um benefício, conforme solicitado em ficha de inscrição.
- 3.3.1.1 Para concorrer a esse percentual de vagas, o profissional efetivo do magistério público deverá indicar interesse na ficha de inscrição, assinalando, em local indicado, que está requerendo o benefício para os dois vínculos.
- 3.3.2 Serão destinadas 4 vagas, mestrado ou doutorado, deste edital para o profissional efetivo do magistério público estadual que atua em Unidade de Ensino de Tempo Integral.

- 3.3.2.1 Cada Unidade de Ensino poderá ter beneficiado até 2 (dois) profissionais efetivos do magistério público estadual, sendo um para o curso de mestrado e outro para o doutorado.
- 3.3.2.2 Na UC e nas SRE, o benefício fica limitado ao percentual de 20% do efetivo de cada setor, independente de o servidor que o pleitear realizar curso de mestrado ou de doutorado. O critério a ser utilizado será o de classificação, conforme pontuação prevista no ANEXO 6 deste edital.
- 3.4 Para aquele profissional efetivo do magistério público estadual que está em função administrativa ou pedagógica na SRE ou na UC, é necessária a apresentação de documento que comprove a anuência da chefia imediata.
- 3.5 Para realização da inscrição, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, em cópia simples e legível, os seguintes documentos:
- 3.5.1 Currículo gerado na Plataforma *Lattes* (<a href="http://www.lattes.cnpq.br">http://www.lattes.cnpq.br</a>) atualizado, com formação acadêmica e experiência profissional (sem necessidade de documentos comprobatórios).
- 3.5.1.1 Para o doutorado, deverão ser anexadas ao Currículo *Lattes*, as comprovações de até três principais produções acadêmico-científicas dos últimos três anos.
- 3.5.2 Comprovante de aprovação em curso de pós-graduação *Stricto sensu* de mestrado ou doutorado, acadêmico ou profissional, devidamente reconhecido e avaliado que atenda a legislação em vigor.
- 3.5.3 Cronograma ou documento equivalente, contendo os dias e os horários de realização das aulas em 2021, a relação de disciplinas, o quantitativo de crédito, a data de início e a previsão de término do curso (poderá ser atualizado no início do gozo do benefício).
- 3.5.4 Minuta de projeto de pesquisa com definição do objeto (ANEXO 05).
- 3.6 Além dos documentos acima, o candidato deverá apresentar:
- 3.6.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO 02).
- 3.6.2 Declaração assinada pelo orientador, indicando o comprometimento em pesquisar objeto relacionado, obrigatoriamente, com o contexto da rede estadual de ensino (ANEXO 03):
- 3.6.3 Termo de Responsabilidade devidamente assinado (ANEXO 04);
- 3.7 O candidato se responsabilizará legalmente por todas as informações apresentadas nos documentos exigidos nos itens 3.5 e 3.6.
- 3.8 As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 31 de maio de 2021 até 28 de junho de 2021, por E-docs (Sistema Corporativo de Gestão de Documentos Arquivísticos Digitais do Estado do Espírito Santo), Via Acesso Cidadão.
- 3.9 Para envio da documentação solicitada, o candidato deverá criar conta no site <a href="https://acessocidadao.es.gov.br/Informacoes/Criarconta">https://acessocidadao.es.gov.br/Informacoes/Criarconta</a>. Posteriormente, deverá acessar o Sistema E-docs, informando o *login* e a senha, capturar o arquivo único PDF contendo os documentos requeridos no edital, e em seguida, encaminhá-los para o destinatário CEFOPE Centro de Formação dos Profissionais da Educação do Espírito Santo.
- 3.9.1 Vídeos contendo tutoriais para criação de contas no E-docs podem ser encontrados neste endereço, na sessão "Curso do E-docs para o Cidadão": https://processoeletronico.es.gov.br/edocs-manuais-e-videos.
- 3.9.2 Do cadastro inicial à liberação do acesso, o sistema prevê, em média, 48 horas de prazo para realização de upload de documentos.
- 3.10 Serão indeferidas as inscrições que não estiverem em conformidade com o presente edital.

### 4. DA SELEÇÃO

- 4.1 A estrutura para gestão do **Pró-Docência** *Stricto sensu* é composta pela equipe de técnicos pedagógicos da Gerência de Estudos, Pesquisa, Qualificação e Desenvolvimento dos Profissionais do Magistério (GEPED), de técnicos das áreas vinculadas à Gerência de Gestão de Pessoas (GEGEP), e, pelo Comitê Gestor da Política de Formação dos profissionais da Educação do Espírito Santo, instituído por Portaria Nº 075-R, publicada no D.O em 16 de agosto de 2019 e Portaria nº 551-S, de 19 de maio de 2021.
- 4.2 O **Pró-Docência Stricto sensu** abrirá 24 (vinte e quatro) vagas.
- 4.3 O processo de seleção compreenderá duas etapas: uma de análise da trajetória profissional do candidato na rede estadual de ensino realizada pela GEGEP e outra, da perspectiva de formação, realizada pelo CEFOPE.

- 4.3.1 Quanto à etapa que avalia a trajetória profissional do candidato, serão critérios de seleção:
- 4.3.1.1. Cumprir o previsto no Art. 4° do Decreto n° 3.046-R, de 9 de junho de 2012, referente à ascensão profissional, acessível em <a href="https://sedu.es.gov.br/Media/sedu/pdf%20e%20Arquivos/mudan%C3%A7a%20de%20nivel/DE20123046R.pdf">https://sedu.es.gov.br/Media/sedu/pdf%20e%20Arquivos/mudan%C3%A7a%20de%20nivel/DE20123046R.pdf</a>.
- 4.3.1.2 Envolver-se nas atividades de formação continuada nos anos de 2020 e 2021, oferecidas pela rede estadual de ensino certificadas pela SEDU e disponíveis no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Espírito Santo SIARHES (ANEXO 06):
- 4.3.1.3. Ter maior tempo de exercício efetivo no magistério público estadual do Espírito Santo;
- 4.3.2 Quanto à etapa que analisa a perspectiva de formação, serão considerados:
- 4.3.2.1 Pertinência do objeto de pesquisa no contexto da rede estadual de ensino, alinhado com as principais ações da SEDU, nas seguintes categorias: política pública educacional, gestão educacional, equidade, melhoria dos resultados educacionais, currículo;
- 4.3.2.2 Preferência por curso ofertado em IES pública;
- 4.3.2.3 O tipo de benefício requerido.
- 4.4 Ficam estabelecidos como critérios de desempate:
- 4.4.1 Para os interessados no benefício para cursar o mestrado, o previsto no item 4.3.1.2.
- 4.4.2 Para os interessados no benefício para cursar o doutorado, a apresentação de comprovante das três principais produções acadêmico-científicas dos últimos três anos.

### 5. DA HOMOLOGAÇÃO

- 5.1 A lista dos profissionais efetivos do magistério público estadual selecionados será divulgada em 23 de julho de 2021, por meio do site da SEDU (<u>www.sedu.es.gov.br</u>) e no site da Formação continuada (<u>https://formacoes.sedu.es.gov.br/</u>).
- 5.2 A lista dos profissionais efetivos do magistério público estadual indeferidos será divulgada em 23 de julho de 2021, no site da SEDU (<u>www.sedu.es.gov.br</u>) e no site da Formação continuada (<u>https://formacoes.sedu.es.gov.br/</u>).

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A inscrição do profissional efetivo do magistério público estadual implicará aceitação, de forma irrestrita, das condições estabelecidas pelo **Programa Pró-Docência** *Stricto* **sensu**, em conformidade com o presente edital.
- 6.2 A concessão dos benefícios de que trata o **Programa Pró-Docência Stricto sensu** está sujeita à análise da equipe de técnicos pedagógicos da GEPED, da GEGEP e do Comitê Gestor da Política de Formação dos profissionais da Educação do Espírito Santo, em conformidade com as ações previstas no Plano Plurianual da Formação do Governo Estadual.
- 6.3 Semestralmente, será necessário apresentar atestado de frequência às atividades do curso e relatório das atividades desenvolvidas, devidamente comprovadas pela IES e com aprovação do orientador, além de comprovações solicitadas antecipadamente pela equipe de técnicos responsável pelo programa.
- 6.4 Independentemente do curso de mestrado ou doutorado, o benefício terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, considerando o desempenho acadêmico e profissional do beneficiado.
- 6.4.1 A análise está condicionada, inicialmente, à manifestação de renovação do benefício.
- 6.5 A concessão dos benefícios de que trata o presente edital poderá ser suspensa a qualquer momento por interesse da administração pública, sem garantia de nenhuma natureza de indenização aos beneficiados.
- 6.6 Os beneficiados pelo **Pró-Docência** *Stricto sensu* deverão apresentar ao CEFOPE, conforme orientação prévia, a ata da defesa no prazo máximo de 10 dias úteis após a data da sua expedição.
- 6.6.1 O benefício cessa no momento da entrega da ata, mesmo que o profissional ainda não tenha cumprido todas as demandas da formação.
- 6.7 O profissional efetivo do magistério público estadual que não cumprir os itens 1.6 e 1.6.1, conforme declaração assinada pelo orientador, deverá, obrigatoriamente, indenizar

- o erário os valores percebidos indevidamente (exceto no caso de trancamento de matrícula devidamente justificado).
- 6.8 Exceto no caso de trancamento de matrícula devidamente justificado, o profissional efetivo do magistério público estadual que contar com o benefício de readequação e não concluir o curso ou que se desligar da rede antes de concluí-lo, deverá, obrigatoriamente, indenizar ao erário os valores percebidos indevidamente.
- 6.9 O benefício pode ter o tempo de duração do período de conclusão do curso de mestrado ou doutorado, desde que não ultrapasse os 12 meses previstos no item 6.4.
- 6.10 O profissional efetivo do magistério público estadual que participar da seleção deverá acompanhar a publicação do resultado parcial e do resultado final no site da SEDU (<a href="www.sedu.es.gov.br">www.sedu.es.gov.br</a>) e no site da Formação continuada (<a href="https://formacoes.sedu.es.gov.br/">https://formacoes.sedu.es.gov.br/</a>).
- 6.11 O profissional efetivo do magistério público estadual que discordar do resultado obtido na seleção, terá o período entre os dias 19 e 20/07/2021 (até as 17h) para interpor recurso junto ao CEFOPE/SEDU.
- 6.11.1 Os recursos deverão ser encaminhados via sistema E-docs para CEFOPE Centro de Formação dos Profissionais da Educação do Espírito Santo, utilizando obrigatoriamente o ANEXO 07 deste edital.
- 6.12 Os casos omissos que forem apresentados formalmente à SEDU serão tratados pela equipe de técnicos responsáveis pelo programa, conforme citado no item 4.1 deste edital.

Vitória, 28 de maio de 2021.

### VITOR AMORIM DE ANGELO Secretário de Estado da Educação

#### PRÓ-DOCÊNCIA STRICTO SENSU CHAMADA 2021/1 ANEXO 01 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	PERÍODO			
Publicação do Edital nº 10/2021	31/05/2021			
Período de inscrições	31/05 a 28/06/2021			
Avaliação da documentação apresentada	29/06/2021 a 08/07/2021			
Avaliação do Projeto de Pesquisa	09/07 a 15/07/2021			
Resultado preliminar da avaliação da documentação apresentada e do Projeto de Pesquisa	16/07/2021			
Período de interposição de recurso contra o(s) resultado(s) da avaliação da documentação apresentada e do Projeto de Pesquisa	19 e 20/07/2021			
Publicação do resultado final do Processo Seletivo	23/07/2021			
Publicação da lista de professores indeferidos	23/07/2021			

PRÓ-DOCÊNCIA *STRICTO SENSU* CHAMADA 2021/1
ANEXO 02 – FICHA DE INSCRIÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PROFISSIONAL EFETIVO(A) DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

1. Nome Completo:
2.Nº Funcional:
3.Vínculo(s):
4.RG/Órgão Emissor:
5.CPF:
6.Data de início no Exercício na Rede:
7.Escola(s) em Exercício:
8.SRE:
9.Disciplina(s):
10.Turno(s) de Atuação:
11.Telefone:
12.E-mail:
13. Maior nível de Escolaridade completo:
TIPO DE BENEFÍCIO REQUERIDO
( ) Redução de carga horária semanal, conforme item 1.3.1 do presente Edital
( ) Readequação de carga horaria semanal, conforme item 1.3.2 do presente Edital
( ) Redução e readequação de carga horária, conforme itens 1.3.1 e 1.3.2 do presente Edital
INTENÇÃO DE BENEFÍCIO

( ) Para um vínculo	( ) Para dois vínculos
( ) Escola de Educ	zação em tempo integral
	COMPLEMENTARES
,	iciou o curso?
( ) Sim	( ) Não
( ) Mestrado	( ) Doutorado
	al o período de sua formação?
Data de início:/	Previsão de Conclusão://
apresentadas no edital que regulamentou o processo  Data e local(ES)	de20
PRÓ-DOCÊNCIA <i>STRIC</i> I	tivo(a) do magistério público estadual <i>TO SENSU</i> CHAMADA 2021/1 AÇÃO DE COMPROMISSO
(citar o número), profissional efetivo(a) do magiste	rtador do RG (citar número e órgão expedidor) e CPF ério público estadual, ora pesquisador(a) responsável pelo ítulo do projeto), comprometo-me a elaborar a pesquisa

(citar nome completo, sem abreviações), portador do RG (citar numero e orgao expedidor) e CP- (citar o número), profissional efetivo(a) do magistério público estadual, ora pesquisador(a) responsável pelo projeto ou proposta de pesquisa intitulado (citar o título do projeto), comprometo-me a elaborar a pesquisa acima mencionada, conforme as exigências de prazo, normas de metodologia científica, gênero textual definido, contribuição técnico-científica e social, padrões de qualidade estabelecidos no curso de pós-graduação Stricto sensu (mestrado ou doutorado, acadêmico ou profissional) e instruções do(a) professor(a) orientador(a) eleito(a), bem como:

- desenvolver o projeto de pesquisa conforme delineado pelos itens 1.6 e 1.6.1, do Edital nº 10/2021, que estabelece normas para seleção de profissionais efetivos do magistério público estadual do Espírito Santo para participação no Programa Pró-Docência em cursos de pós-graduação Stricto sensu – mestrado ou doutorado, acadêmico ou profissional;
- garantir que o contexto do objeto de estudo e os dados coletados ao longo da pesquisa proposta estejam relacionados com a rede estadual de ensino;
- assegurar que a pesquisa a ser desenvolvida venha a contribuir com a qualidade da ação docente, gerando meios de intervenção eficazes que, a médio e longo prazo, se traduzirão na melhoria da educação do Espírito Santo;
- assegurar que os materiais, entrevistas, dados coletados e referenciais críticos e teóricos da supracitada pesquisa serão utilizados de forma a respeitar os preceitos éticos e legais exigidos pelas Resoluções vigentes pela Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo.

Declaro, assim, estar ciente dos pré-requisitos para integrar o **Pró-Docência** *Stricto sensu* e das responsabilidades pela condução científico-acadêmica da pesquisa por mim realizada, considerando a relevância social do meu objeto de estudo, bem como as contribuições para a melhoria da educação no Espírito Santo, o que garante a igual consideração de todos os interesses envolvidos.

Local e data:	 	de	de 20

Assinatura do(a) profissional efetivo(a) do magistério público estadual

Assinatura do(a) professor(a) orientador(a)

#### PRÓ-DOCÊNCIA STRICTO SENSU CHAMADA 2021/1 ANEXO 04 – TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente **TERMO DE RESPONSABILIDADE**, eu **(citar nome completo, sem abreviações)**, abaixo assinado, professor(a) efetivo(a) da Rede Pública Estadual de Ensino do Espírito Santo, Nº Funcional **(citar nº)**, Vínculo **(citar nº)**, em exercício **(citar onde atua – UC, UE ou SRE)**, tendo em vista minha aprovação em curso de pós-graduação *Stricto sensu*, assumo voluntariamente, o compromisso de, além de respeitar o disposto na Portaria Nº 113-R, de 19 de novembro de 2019, e o disposto no Edital que regulamentou o processo seletivo para o **Pró-Docência** *Stricto sensu*, Chamada 2021/1, **CUMPRIR OS SEGUINTES TERMOS**:

- 1. dedicar-me ao curso com comprometimento e responsabilidade, renunciando, durante o período de sua realização, às outras atividades remuneradas, tais como novo emprego e extensão de carga horária.
- 2. reassumir integralmente a jornada de trabalho em 10 dias após a data estabelecida para o término do curso, ou, na ata de defesa apresentada, respeitando o horário da organização das aulas definido pela Unidade de Ensino.
- 3. não pedir licença para tratar de interesses particulares, licença incentivada sem remuneração, aposentadoria, redistribuição, vacância ou exoneração do cargo após o término do curso e antes de decorrido o tempo igual ao dos benefícios concedidos, considerando este como "período de

- compromisso", salvo mediante antecipada indenização das despesas havidas com as concessões a mim concedidas durante meu curso.
- **4.** exercer as atividades excepcionais de formação ou assessoria, conforme requisitado pela Secretaria de Estado da Educação durante o gozo dos benefícios concedidos.
- **5.** disseminar o conhecimento construído no decorrer do curso de pós-graduação *Stricto sensu* na Rede Pública de Educação.
- **6.** encaminhar, sempre que solicitado pela Secretaria de Estado da Educação, outras documentações e/ou relatórios para fins de comprovação das atividades desenvolvidas no curso.
- remeter à SEDU, aos cuidados do CEFOPE, todo e qualquer trabalho que publicar durante o período do curso.
- **8.** solicitar antes do término da concessão dos benefícios, a sua prorrogação, quando for o caso, seguindo os procedimentos indicados pela Secretaria de Estado da Educação.
- **9.** comunicar à SEDU/CEFOPE por escrito sobre possíveis trancamentos de matrícula e/ou afastamentos por motivo de saúde durante o período de concessão dos benefícios, apresentando a documentação legal.
- **10.** solicitar à SEDU/CEFOPE o encerramento do(s) benefício(s), caso o curso seja concluído antes do término do período da concessão dos benefícios.
- **11.** ao final do curso, apresentar cópia digital no formato PDF, da versão final da dissertação do Mestrado e/ou da tese de Doutorado e/ou do produto educacional, para o CEFOPE, conforme orientações prévias.
- 12. atuar em prol da melhoria contínua dos resultados de fluxo e de proficiência dos alunos e/ou escola(s) da Rede Estadual de Ensino.
- 13. enviar os dados, relatórios ou documentos e/ou relatórios e documentos adicionais referentes ao curso sempre que esses itens forem solicitados pela SEDU/CEFOPE, cumprindo-se, assim, o(s) prazo(s) determinado(s).
- 14. autorizar o uso de imagem e/ou da voz, bem como de produções excepcionais geradas no exercício do meu cargo/função na Rede Pública Estadual de Educação ou em decorrência dos benefícios concedidos pela SEDU durante o curso, sem ônus adicionais para a Secretaria.
- **15.** apresentar à SEDU/CEFOPE relatórios com periodicidade semestral, acompanhados de cronograma sobre o andamento do meu trabalho, e/ou do produto educacional resultantes da minha pesquisa.
- entregar, após o ato da defesa pública, uma cópia da ata de defesa para fins de suspenção do benefício concedido.

Fico, além disso, **CIENTE**, desde já que o não cumprimento dos compromissos ora assumidos implica a imediata sustação dos benefícios a mim concedidos por meio do **Pró-Docência** *Stricto sensu*, bem como a obrigação de devolução ao erário das despesas diretas geradas em função da concessão dos benefícios, caso eu:

- afaste-me do curso antes da sua conclusão, salvo se por motivos de ordens médicas legalmente comprovadas;
- II. exonere-me de meu cargo na Rede Pública Estadual do Espírito Santo por iniciativa própria, antes de decorrido o prazo correspondente ao "período de compromisso";
- III. seja exonerado do meu cargo na Rede Pública Estadual por faltas graves nos termos da Legislação vigente, cometida durante o "período de compromisso";
- IV. peça licença para tratar de interesses particulares, férias prêmio, aposentadoria ou exoneração do cargo durante o "período de compromisso";
- V. abandone meu cargo na Rede Pública Estadual de Educação do Espírito Santo;
- VI. abandone o curso durante a sua execução por avaliação insuficiente ou outros motivos não justificados legalmente como de ordens médicas para tratamento da própria saúde;
- VII. descumpra qualquer termo da Portaria que instituiu o Pró-Docência ou do Edital que regulamentou o processo seletivo para a concessão do benefício;
- VIII. afaste-me da função que exerço tanto nas Unidades Escolares quanto na Unidade Central e/ou SRE durante o "período de compromisso", exceto por interesse da administração.

Ao retornar do afastamento espontaneamente, por avaliação desfavorável, por conclusão antes do previsto ou por expiração do prazo da concessão dos benefícios, deverei reassumir integralmente minhas atividades e funções no órgão de origem (UC, SRE ou UE).

Em caso de abandono, obtenção de insucesso ou desligamento do curso, terei minha situação analisada pelo Comitê Gestor da Política de Formação dos Profissionais da Educação do Espírito Santo e, no fim, pela autoridade competente, observando as regras constantes da Portaria Nº113-R, de 19/11/2019 e demais legislações vigentes, podendo ser solicitados documentos que forem julgados necessários para outros esclarecimentos.

Declaro que tenho conhecimento e aceito sem restrições as disposições contidas no presente TERMO que, para firmeza do estabelecido, segue assinado por mim.

Local e data:	 de	 de	2021

#### Assinatura do(a) Profissional Efetivo(a) do Magistério Público Estadual

#### PRÓ-DOCÊNCIA STRICTO SENSU CHAMADA 2021/1 ANEXO 05 - MINUTA DE PROJETO DE PESQUISA

(Documento produzido com finalidade específica de padronizar a submissão de projetos de pesquisa, a ser preenchido em fonte *Arial* ou *Times New Roman*, tamanho 12, com espaçamento entrelinhas 1,5)

1 IDENTIFICAÇÃO:
1.1 Nome completo do(a) Professor(a) Pesquisador(a):
1.2 Número Funcional:
1.3 E-mail de contato:
1.4 Nível de Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> pretendido: ( ) mestrado ( ) doutorado
2 DADOS DO PROJETO:
2.1 Título:
2.2 Grande área:
2.3 Nome completo do(a) Orientador(a) responsável:
2.4 Titulação máxima do(a) Orientador(a) responsável:
3 RESUMO (até 10 linhas):
4 INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA (delimitação clara do tema e do <i>corpus</i> a ser estudado, destacando-se a
relevância para a educação do Espírito Santo. Até 15 linhas):
Televancia para a cadeação do Espirito Sunto. Até 13 minas/.
5 OBJETIVOS:
6 DESENHO METODOLÓGICO (com explicitação das metodologias, técnicas e/ou procedimentos que serão
adotados no tratamento da temática abordada. Até 10 linhas):
7 REFERENCIAIS TEÓRICOS (com breve explicitação de conceitos e com a linha teórica. Até 10 linhas):
8 RESULTADOS E/OU IMPACTOS ESPERADOS (Até 05 linhas):
O DEFEDÊNCIAS DIDITOCRÁFICAS (Listar as 6 principais abras de presente de passivier apreciante de pass
9 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (Listar as 6 principais obras da proposta de pesquisa, organizando-as em
ordem alfabética e normas da ABNT):

PRÓ-DOCÊNCIA *STRICTO SENSU* CHAMADA 2021/1 ANEXO 06 – FORMAÇÕES CONTINUADAS DISPONÍVEIS NO SIARHES

7111276 66 1 6111119625 661112116715715 5251 61127225 116 5251111	
TÓPICOS	PONTUAÇÃO DE REFERÊNCIA
a) Cursos de Formação na área de Educação desenvolvidos pelo <b>CEFOPE</b> nos anos de 2020 e 2021 (acima de 180 horas)	20
b) Cursos de Formação na área de Educação desenvolvidos pelo <b>CEFOPE</b> nos anos de 2020 e 2021 (de 120 a 179 horas)	15
c) Cursos de Formação na área de Educação desenvolvidos pelo <b>CEFOPE</b> nos anos de 2020 e 2021 (de 80 a 119 horas)	13
d) Cursos de Formação na área de Educação desenvolvidos pelo <b>CEFOPE</b> nos anos de 2020 e 2021 (de 40 a 79 horas)	12
e) Cursos de Formação na área de Educação desenvolvidos pelo <b>CEFOPE</b> nos anos de 2020 e 2021 (até 39 horas)	10

f) Cursos de Formação na área de Educação desenvolvidos pela <b>ESESP</b> (Escola de Serviço Público	
do Espírito Santo) nos anos de 2020 e 2021 (acima de 80 horas)	15
g) Cursos de Formação na área de Educação desenvolvidos pela ESESP (Escola de Serviço	
Público do Espírito Santo) nos anos de 2020 e 2021 (de 40 a 79 horas)	13
h) Cursos de Formação na área de Educação desenvolvidos pela ESESP (Escola de Serviço	
Público do Espírito Santo) nos anos de 2020 e 2021 (até 39 horas)	12
i) Cursos na área de tecnologia, informática e/ou conteúdos digitais voltados para a área de	
educação e desenvolvidos pela SEDU Digit@l e/ou parceiros nos anos de 2020 e 2021 (até	12
80 horas)	

# PRÓ-DOCÊNCIA *STRICTO SENSU* CHAMADA 2021/1 ANEXO 07 – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu			,	RG	Νo			е	CPF
No	, Pro	ofessor (a)	da Rede Estad	ual do E	spírito Santo	, Nº Fu	ıncional		
vínculo,	nomeado	em	/_	/	_, em		exercício		(s)
					do em vist				
processo seletivo									
junto ao comitê e	gestor da Polític	ca de Form	iação dos Profis	ssionais	da Educação	do Es	pírito Santo	contra a	decisão
que me desfavor	eceu no resulta	ido divulga	ido.						
A decisão	do objeto	de	contestação	é	(explicitar	а	decisão	que	está
contestando)									
Os argumentos o	com os quais co	ntesto a re	eferida decisão	são:					
Para fundamenta	ar essa contesta	ıção, encai	minho o (s) seg	guinte (s	s) document	o (s)			
	Local e data: _				de		de 2021.		

Assinatura do(a) Profissional Efetivo(a) do Magistério Público Estadual